



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----|
| ATOS DO GOVERNADOR..... | 6 |
| GABINETE MILITAR..... | 13 |
| SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS..... | 13 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..... | 14 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 16 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO..... | 18 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 18 |
| SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA..... | 18 |

CÂMARA LEGISLATIVA.....19

AVULSOS

| | |
|--|----|
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 22 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 22 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 194 DE 04 DE dezembro DE 1991

Institui o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, complementar aos serviços de transporte público coletivo e individual.

Art. 2º - O serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de permissão.

Parágrafo Único - É vedada a exploração do serviço por pessoas jurídicas.

Art. 3º - Compete ao Poder Público delegar, planejar e fiscalizar o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

§ 1º - O Transporte Público Alternativo do Distrito Federal reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código Nacional de Trânsito e respectivo regulamento e demais regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser baixados.

§ 2º - O planejamento dos serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será executado em cooperação com os representantes dos permissionários.

Art. 4º - As permissões serão delegadas pelo Poder Público, que fará realizar licitação pública.

§ 2º - A cada permissionário será permitido registro de apenas 01 (um) veículo.

§ 3º - Fica vedada a transferência das permissões a terceiros.

§ 4º - Os permissionários do Transporte Alternativo deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ser proprietário de veículo;

II - ser profissional autônomo;

III - ser residente no Distrito Federal há, no mínimo, 02 (dois) anos;

IV - ter o veículo emplacado e registrado no Distrito Federal;

V - apresentar auto de vistoria do veículo pelo DETRAN/DF.

Art. 5º - O Poder Público, a pedido do permissionário e atendendo a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção, por tempo determinado, da permissão a ele outorgada.

Parágrafo Único - A interrupção a que se refere o "caput" deste artigo não poderá ultrapassar um máximo de 30 (trinta) dias, nem prejudicar o atendimento dos usuários da área, sob pena de revogação da permissão.

Art. 6º - É vedado o transporte de cargas nos veículos do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

Art. 7º - A permissão, no Transporte Público Alternativo, terá por objeto a operação de veículos em todos os setores do Distrito Federal.

§ 1º - Caberá ao Poder Público definir os critérios de embarque e desembarque de passageiros, inclusive os locais de parada dos veículos, para que sejam prevenidos transtornos no tráfego, em especial nas vias expressas.

§ 2º - A frota de veículos do Transporte Público Alternativo não poderá superar 40% (quarenta por cento) da frota do Transporte Público Coletivo Regular.

Art. 8º - Constituem direitos dos permissionários:

I - registrar 01 (um) motorista substituto por veículo em serviço, cabendo ao próprio permissionário operar por período mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo diário total de operação;

II - registrar até 02 (dois) cobradores por veículo em serviço, observado o que prescreve o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

III - participar ativamente, mediante seus representantes, do planejamento dos serviços.

Art. 9º - Não será concedida a permissão para os serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal a veículos com idade superior a 08 (oito) anos, contados da data de fabricação.

Art. 10 - É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico do Governo do Distrito Federal.

Art. 11 - Somente poderão ser incluídos no Transporte Público Alternativo veículos automotores licenciados pelo DETRAN/DF como veículo de aluguel, dotados de 04 (quatro) portas e com lotação máxima de 09 (nove) pessoas acomodadas em assento.

§ 1º - Só será permitida a substituição de veículo cujo por outro de igual capacidade e idade igual ou inferior ao veículo substituído.

§ 2º - Será obrigatória a vistoria dos veículos a cada 6 (seis) meses.

§ 3º - Só poderão operar veículos segurados.

Art. 12 - Todo veículo em operação deverá mostrar, em local facilmente visível, o trajeto que está autorizado a percorrer, bem como o devido credenciamento.

Art. 13 - A exploração de serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º - A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia dos serviços e levará em consideração o aspecto social dos mesmos, o seu custo operacional e as exigências de melhoramento.

§ 2º - A menor tarifa será sempre superior à maior tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal.

§ 3º - As tarifas do serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal serão reajustadas de acordo com os índices fixados para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 14 - Os permissionários, mediante seus representantes, terão assento no Conselho de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 15 - Fica proibida a operação do transporte público alternativo integrando o sistema de Caixa Único.

Art. 16 - As pessoas físicas de que trata esta Lei poderão se organizar em cooperativas.

Art. 17 - Para se habilitar às permissões previstas nesta Lei, os interessados precisam comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante o Distrito Federal.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

LEI N.º 195 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder aval à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a conceder aval à Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB em contrato de empréstimo, já aprovado pelo Banco do Brasil, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste-FCO, no valor de Cr\$ 2.960.406.000,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta milhões e quatrocentos e seis mil cruzeiros), a preços de abril, corrigido pelo TRD, destinado ao custeio dos serviços de implantação de redes de água, hidrantes e respectivas ligações prediais na Cidade Satélite de Samambaia.

Parágrafo Único - Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão corrigidos a preços de abril, pelo índice equivalente a 50% (cinquenta por cento) da TRD.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ
Governador do Distrito Federal

LEI N.º 196 DE 04 DE dezembro DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o limite de Cr\$ 1.386.744.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr\$ 1.386.744.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal, conforme discriminado no Anexo II.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I | | Cr\$ 1.000,00 | | |
|----------------------|---|------------------------|------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO FISCAL | | |
| ANEXO A LEI No | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | ESPECIFICACAO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.386.744 |
| 11003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | 425.900 |
| 11003.03070212.197 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 193.500 |
| | 0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA | | | 193.500 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 88.500 | |
| | INVESTIMENTOS | | 105.000 | |
| 11003.08403281.116 | 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES | | | 44.400 |
| | 0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRASILIA | | | 44.400 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 44.400 | | |
| 11003.08462284.007 | 0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 120.000 |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 120.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 120.000 | |
| 11003.16885322.079 | 0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DE BRASILIA | | | 68.000 |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA | | | 68.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 68.000 | |
| 11004 | REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | 49.244 |
| 11004.03070251.091 | 0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 49.244 |
| | 0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA | | | 49.244 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 49.244 | | |
| 11005 | REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | | | 275.200 |
| 11005.03070212.016 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 45.000 |
| | 0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA | | | 45.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 38.000 | |
| | INVESTIMENTOS | | 15.000 | |
| 11005.03070251.123 | 0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 4.600 |
| | 0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA | | | 4.600 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 4.600 | | |
| 11005.08403281.121 | 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES | | | 5.600 |
| | 0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM TAGUATINGA | | | 5.600 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 5.600 | | |
| 11005.10583231.122 | 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | | | 220.000 |
| | 0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA | | | 220.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 220.000 | | |
| 11006 | REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | | 45.100 |
| 11006.03070212.019 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 9.000 |
| | 0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA | | | 9.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 9.000 | |

| | | | | |
|--------------------|--|--|---------|---------|
| 11006.10583231.147 | 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | | | 23.200 |
| | 0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA | | | 23.200 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 23.200 | |
| 11006.03070251.148 | 0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 12.900 |
| | 0001 AMPLIACAO DAS EDIFICACOES DO PARQUE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM BRAZLANDIA | | | 12.900 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 12.900 | |
| 11007 | REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | 10.800 |
| 11007.03070212.021 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 8.000 |
| | 0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM SOBRADINHO | | | 8.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 8.000 | |
| 11007.03070252.077 | 0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 2.800 |
| | 0005 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO | | | 2.800 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.800 | |
| 11008 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | | | 12.900 |
| 11008.03070251.079 | 0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 12.900 |
| | 0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTINA | | | 12.900 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 12.900 | |
| 11009 | REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA | | | 170.000 |
| 11009.03070251.152 | 0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 170.000 |
| | 0001 OBRAS DE MELHORAMENTOS E REFORMAS DE DUAS LAVANDERIAS PUBLICAS NO PARANDA, COM MODIFICACAO DO PROJETO ORIGINAL PARA MINI-SALOES COMUNITARIOS LOCAIS | | | 20.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 20.000 | |
| | 0002 CONSTRUCAO DA SEDE DE ADMINISTRACAO E SANITARIOS DA FEIRA PERMANENTE DO PARANDA | | | 18.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 18.000 | |
| | 0003 AMPLIACAO DA FEIRA PERMANENTE DO PARANDA | | | 132.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 132.000 | |
| 11010 | REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | 14.000 |
| 11010.03070252.065 | 0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 14.000 |
| | 0001 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO NUCLEO BANDEIRANTE | | | 14.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 14.000 | |
| 11011 | REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA | | | 73.500 |
| 11011.03070211.055 | 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | | | 28.000 |
| | 0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA | | | 28.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 28.000 | |
| 11011.03070252.097 | 0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 39.400 |
| | 0008 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA | | | 39.400 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 39.400 | |
| 11011.08462281.053 | 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES | | | 6.100 |
| | 0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM CEILANDIA | | | 6.100 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 6.100 | |
| 11012 | REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA | | | 47.600 |
| 11012.03070252.083 | 0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 9.600 |
| | 0007 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA | | | 9.600 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 9.600 | |
| 11012.10583231.024 | 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | | | 38.000 |
| | 0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA | | | 38.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | | 38.000 | |
| 11013 | REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO | | | 78.500 |

| | | | | | |
|--------------------|------|--|---------|---------|-----------|
| 11013.03070251.132 | 0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 3.500 | |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO | | 3.500 | |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 3.500 | | |
| 11013.03070252.165 | 0000 | CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | 69.000 | |
| | 0009 | CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO CRUZEIRO | | 69.000 | |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 69.000 | |
| 11013.13764491.133 | 0000 | IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | | 6.000 | |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO CRUZEIRO | | 6.000 | |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 6.000 | | |
| 11014 | | REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA | | 184.000 | |
| 11014.03070251.139 | 0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 182.000 | |
| | 0002 | EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA | | 182.000 | |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 182.000 | | |
| 11014.03070252.194 | 0000 | CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | 2.000 | |
| | 0012 | CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SAMAMBAIA | | 2.000 | |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.000 | |
| TOTAL | | | 806.444 | 580.300 | 1.386.744 |

ANEXO II

Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No

ORÇAMENTO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | PROGRAMA DE TRABALHO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|---|----------|------------|-----------|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.386.744 |
| 11003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | 48.402 |
| 11003.03070251.118 | 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | 22.402 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS | | | 22.402 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 22.402 | | |
| 11003.08462204.007 | 0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 26.000 |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 26.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 26.000 | |
| 11004 | REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | 52.244 |
| 11004.03070212.014 | 0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 3.000 |
| | 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA NO GAMA | | | 3.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.000 | |
| 11004.10583231.093 | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | 9.715 |
| | 0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA | | | 9.715 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 9.715 | | |
| 11004.10603271.090 | 0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | | 10.724 |
| | 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO GAMA | | | 10.724 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 10.724 | | |
| 11004.13764491.092 | 0000 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS | | | 611 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA | | | 611 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 611 | | |
| 11004.16885341.088 | 0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | 28.002 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO GAMA | | | 28.002 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 28.002 | | |
| 11004.16885361.094 | 0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL | | | 192 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA | | | 192 |

| | | | | |
|--------------------|--|-----------------------------------|---------|---------|
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 192 | |
| 11005 | REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | | | 284.200 |
| 11005.03070212.016 | 0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 39.000 |
| | 0007 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA EM TAGUATINGA | | | 39.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 39.000 | |
| 11005.03070252.071 | 0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 103.600 |
| | 0003 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM TAGUATINGA | | | 103.600 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 103.600 | |
| 11005.10603272.018 | 0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | | 136.000 |
| | 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TAGUATINGA | | | 136.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 136.000 | |
| 11005.16885341.127 | 0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | 5.600 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TAGUATINGA | | | 5.600 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 5.600 | | |
| 11006 | REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | | 23.000 |
| 11006.03070212.019 | 0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 23.000 |
| | 0009 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA EM BRAZLANDIA | | | 23.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 23.000 |
| 11006 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | | | 35.700 |
| 11006.03070212.023 | 0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 18.700 |
| | 0013 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA EM PLANALTINA | | | 18.700 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 18.700 | |
| 11006.03070251.079 | 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | 4.500 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANALTINA | | | 4.500 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 4.500 | | |
| 11008.10603271.005 | 0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | | 12.500 |
| | 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM PLANALTINA | | | 12.500 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 12.500 | | |
| 11009 | REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA | | | 240.404 |
| 11009.03070254.003 | 0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 50.000 |
| | 0011 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PARANDA | | | 50.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 50.000 | |
| 11009.10583231.151 | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | 14.100 |
| | 0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANDA | | | 14.100 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 14.100 | | |
| 11009.10603271.154 | 0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | | 33.100 |
| | 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PARANDA | | | 33.100 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 33.100 | | |
| 11009.10603274.005 | 0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | | 76.000 |
| | 0011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PARANDA | | | 76.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 76.000 | |
| 11009.13764491.153 | 0000 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | | | 67.204 |
| | 0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO PARANDA | | | 67.204 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 67.204 | | |
| 11010 | REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | 178.603 |
| 11010.03070212.012 | 0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 30.000 |
| | 0002 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA NO NUCLEO BANDEIRANTE | | | 30.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000 | |
| 11010.03070251.103 | 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | 17.100 |
| | 0002 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO NUCLEO BANDEIRANTE | | | 4.100 |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 4.100 | | |

| | | | | |
|--------------------|------|---|------------------|-----------------------------|
| | 0003 | CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA | | 13.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 13.000 | |
| 11010.00403281.102 | 0000 | CONSTRUÇÃO DE PARQUES | | 18.100 |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE | | 18.100 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 18.100 | |
| 11010.10583271.097 | 0000 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | 28.002 |
| | 0001 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NUCLEO BANDEIRANTE | | 28.002 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 28.002 | |
| 11010.10600251.104 | 0000 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL | | 4.000 |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NUCLEO BANDEIRANTE | | 4.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 4.000 | |
| 11010.10603272.013 | 0000 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 41.000 |
| | 0001 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NUCLEO BANDEIRANTE | | 41.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 41.000 | |
| 11010.15814861.170 | 0000 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL | | 40.401 |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL | | 40.401 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS | 18.000 22.401 | |
| 11011 | | REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA | | 97.591 |
| 11011.03070212.017 | 0000 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | 69.589 |
| | 0017 | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM CEILANDIA | | 69.589 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 69.589 | |
| 11011.10603271.054 | 0000 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 28.002 |
| | 0001 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CEILANDIA | | 28.002 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 28.002 | |
| 11012 | | REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA | | 60.000 |
| 11012.03070212.025 | 0000 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | 60.000 |
| | 0014 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARA | | 30.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.000 | |
| | 0015 | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO GUARA | | 30.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.000 | |
| 11013 | | REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO | | 124.000 |
| 11013.03070212.161 | 0000 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | 118.400 |
| | 0018 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO CRUZEIRO | | 07.900 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS | 58.400 29.500 | |
| | 0019 | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO | | 30.500 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.500 | |
| 11013.03070251.132 | 0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 5.600 |
| | 0002 | IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO | | 5.600 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 5.600 | |
| 11014 | | REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA | | 242.600 |
| 11014.03070212.193 | 0000 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | 130.000 |
| | 0025 | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM SAMANBAIA | | 130.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 130.000 | |
| 11014.10603272.196 | 0000 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 107.000 |
| | 0012 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMANBAIA | | 107.000 |
| | | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 107.000 | |
| 11014.13764491.140 | 0000 | IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | | 5.600 |
| | 0001 | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS EM SAMANBAIA | | 5.600 |
| | | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 5.600 | |
| T O T A L | | | | 355.455 1.031.289 1.386.744 |

LEI N.º 197 DE 04 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral de remuneração dos servidores públicos, altera vencimentos básicos das carreiras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedida antecipação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e demais retribuições dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, vigentes no mês de outubro de 1991, a ser compensada por ocasião da revisão da remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º - Os valores da Gratificação por encargo em Gabinete, de que trata a Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, são fixados em:

- I - Assessor - CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
- II - Assistente - CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- III - Auxiliar - CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os valores dos vencimentos das remanescentes Funções em Comissão são fixados em:

| SÍMBOLO | VALOR |
|---------|-----------|
| 01 | 89.583,00 |
| 02 | 84.512,26 |
| 03 | 79.728,55 |
| 04 | 75.215,61 |
| 05 | 70.958,12 |
| 06 | 66.941,62 |
| 07 | 63.152,47 |
| 08 | 59.577,80 |
| 09 | 56.205,47 |
| 10 | 53.024,03 |
| 11 | 50.022,67 |
| 12 | 47.191,20 |
| 13 | 44.420,00 |
| 14 | 42.000,00 |

Art. 4º - O artigo 19, da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Nenhum servidor poderá perceber mensalmente, a título de remuneração, proventos ou pensões, importância superior à soma dos valores estabelecidos como remuneração, em espécie, a qualquer título como Secretário de Estado.

§ 1º - Excluem-se da remuneração do servidor, para cálculo do teto de que trata este artigo:

- I - gratificação natalina;
- II - adicional por tempo de serviço;
- III - adicional pelo exercício de atividades insalubres;
- IV - gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
- V - adicional noturno;
- VI - adicional de férias;
- VII - vantagens pessoais nominalmente identificadas;

VIII - adicional de incorporação de cargo em comissão ou equivalente;

IX - vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º - O órgão central do Sistema de Pessoal in formará o teto mensal de remuneração e determina rá a glosa dos valores que excederam ao limite fi xado.

§ 3º - Os servidores, os aposentados e pensionis tas que estiverem percebendo acima do limite esta belecido neste artigo farão jus ao excedente per cebido no último mês, a título de vantagem de na tureza pessoal, nominalmente identificada, sobre a qual não incidirá o adiantamento previsto nesta lei e os aumentos futuros, até sua total absor ção, que se dará no percentual de setenta por cen to (70%) dos aumentos previstos nas respectivas leis.

Art. 5º - A partir de 01 de janeiro de 1992, aos ser vidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distri to Federal aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Lei Fede ral nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e legislação complementar, até a aprovação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Distrito Federal pela Câmara Legislativa.

Parágrafo Único - Ao servidor que vier a satisfa zer, dentro de um ano, a contar da publicação desta lei, as condi ções necessárias para aposentadoria, aplica-se o disposto no inci so II do art. 184 da lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 6º - Os prazos a que se referem o Art. 2º da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, e o § 6º, do Art. 2º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, ficam prorrogados até 31 de dezem bro de 1992.

Art. 7º - **V E T A D O .**

Art. 8º - **V E T A D O .**

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de novembro de 1991.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.636 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, tre zentos e cinquenta mil cruzeiros), pa ra reforço de dotação consignada no vi gente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Educacional do Dis trito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.350.000,00 (qua

tro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender à pro gramação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

ANEXO I EM Cr\$ 1.000,00

| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTACAO | | |
|--|---|---------------------------|----|-------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13636 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
| 46000 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 4.350 |
| 46001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 4.350 |
| 46001.08421882.183 | 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 4.350 |
| | 0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3132.00 | 23 | 4.350 |
| TOTAL | | | | 4.350 |

ANEXO II EM Cr\$ 1.000,00

| CREDITO SUPLEMENTAR | | CANCELAMENTO | | |
|--|---|---------------------------|----|-------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13636 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
| 46000 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 4.350 |
| 46001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 4.350 |
| 46001.08421882.183 | 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 4.350 |
| | 0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3131.00 | 23 | 4.350 |
| TOTAL | | | | 4.350 |

DECRETO N.º 13.637 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.580.520.000,00 (três bilhões, quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Educacional do Dis trito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.580.520.000,00

(três bilhões, quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Convênios firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal, Ministério da Educação e Secretaria de Desportos da Presidência da República.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| ANEXO I | | EM Cr\$ 1.000,00 | | |
|---|--|---------------------------|----|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTACAO | | |
| ANEXO AO DECRETO No 13637 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
| 46000 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 3.580.520 |
| 46001 | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 3.580.520 |
| 46001.08421881.066 | 0000 - CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 3.580.520 |
| | 0001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4110.00 | 23 | 3.580.520 |
| TOTAL | | | | 3.580.520 |

DECRETO N.º 13.638 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Altera o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER - DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e o disposto no Decreto nº 12.967 de 28 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 072'000144/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma do quadro Anexo I o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| ANEXO I | | EM Cr\$ 1,00 | | |
|---|---|-----------------------------|----|-------------|
| SUPLEMENTACAO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
| ANEXO AO DECRETO No 13638 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 51003 | EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL | | | 229.011.000 |
| 51003.04180212.094 | 0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL | | | 229.011.000 |
| | 0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL | 3120.00 | 23 | 56.340.239 |
| | | 3131.00 | 23 | 2.196.240 |
| | | 3132.00 | 23 | 129.542.764 |
| | | 4110.00 | 23 | 4.000.000 |
| | | 4120.00 | 23 | 36.931.757 |
| TOTAL | | | | 229.011.000 |

DECRETO N.º 13.639 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.739.048,86 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, quarenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 081.003290/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.739.048,86 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, quarenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro de Receita Própria no valor de Cr\$ 51.367.539,56 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), e de Receita de Convênios no valor de Cr\$ 371.509,30 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

| ANEXO I | | Cr\$ 1,00 | | |
|---|--|-----------------------------|----|---------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
| ANEXO AO DECRETO No 13639 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 53001 | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 51.739.048,86 |
| 53001.08482472.042 | 0000 PROMOCOES CULTURAIS | | | 51.739.048,86 |
| | 0001 REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS | 3132.00 | 20 | 51.367.539,56 |
| | | 3132.00 | 23 | 371.509,30 |
| TOTAL | | | | 51.739.048,86 |

DECRETO N.º 13.640 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.675.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.675.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender à programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de convênio firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

| ANEXO I | | Cr\$ 1.000,00 | | |
|--|---|---------------------------|-------|-------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTACAO | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 13640 DE 04 DE dezembro DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| COBIGO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL | |
| 47000 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | 7.675 | |
| 47001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHF | | 7.675 | |
| 47001.13754282.090 | 0000 - PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR | | 7.675 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR | 3120.00 | 23 | 7.675 |
| TOTAL | | | 7.675 | |

DECRETO N.º 13.641 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre Crédito suplementar no valor de Cr\$ 71.673.199,40 (setenta e um milhões seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 101.003054/91, 101.003121/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 71.673.199,40 (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| ANEXO I | | Em Cr\$ | | |
|--|---|-----------------------------|----|---------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 13641 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | | | |
| COBIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 71.673.199,40 |
| 48001.15810212.047 | 0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 71.673.199,40 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL | 3120.00 | 20 | 70.827.474,39 |
| | | 3132.00 | 23 | 845.725,01 |
| TOTAL | | | | 71.673.199,40 |

DECRETO N.º 13.642 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.115.000,00 (quatro milhões, cento e quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.115.000,00 (quatro milhões, cento e quinze mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

ANEXO I EM Cr\$ 1.000,00

| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTACAO | | |
|---|---|---------------------------|----|-------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13642, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
| 47000 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 4.115 |
| 47001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 4.115 |
| 47001.13754282.090 | 0000 - PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR | | | 4.115 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR | 3120.00 | 23 | 4.115 |
| | | | | 4.115 |
| TOTAL | | | | 4.115 |

ANEXO II EM Cr\$ 1.000,00

| CREDITO SUPLEMENTAR | | CANCELAMENTO | | |
|---|---|---------------------------|----|-------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13642, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
| 47000 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 4.115 |
| 47001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 4.115 |
| 47001.13754282.090 | 0000 - PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR | | | 4.115 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR | 3132.00 | 23 | 4.115 |
| | | 4120.00 | 23 | 556 |
| TOTAL | | | | 4.115 |

DECRETO N. 13.643 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Anulação Parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I

Cr\$ 1,00

| SUPLEMENTACAO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
|---|---|------------------------|----|-----------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13643 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991. | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 8.000.000 |
| 18001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 8.000.000 |
| 18001.15810212.045 | 0000 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 8.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3132.00 | 00 | 8.000.000 |
| | | | | 8.000.000 |

ANEXO II

Cr\$ 1,00

| CANCELAMENTO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
|---|--|------------------------|----|-----------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13643 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991. | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 8.000.000 |
| 18001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 8.000.000 |
| 18001.10573162.177 | 0000 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL | | | 8.000.000 |
| | 0001 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL | 3132.00 | 00 | 8.000.000 |
| | | | | 8.000.000 |

DECRETO N. 13.644 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$1.706.000,00 (Um milhão, setecentos e seis mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001066/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$1.706.000,00 (um milhão e setecentos e seis mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

ANEXO I EM Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.644, DE 04 DE dezembro 1991 RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | NATUREZA DA DESPESA | FT | TOTAL |
|--------------------|--|------------|-------|
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | 1.706 |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | 1.706 |
| 22003.06301772.060 | 0000 - POLICIAAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | | 1.706 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR | 3120.00 00 | 1.206 |
| | | 3132.00 00 | 500 |
| TOTAL | | | 1.706 |

DECRETO N.º 13.645 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 188, de 28 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda respondendo pela
Secretaria de Planejamento

ANEXO I EM Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. 13.645 de 04 de dezembro de 1.991 RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL |
|--------------------|---|---------------------|----|---------|
| | | DA | FT | |
| 17000 | SECRETARIA DE SAUDE | | | 400.000 |
| 17001 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 400.000 |
| 17002.13754282.890 | 0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR | | | 400.000 |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR | 3211.02 00 | | 400.000 |
| 47001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 400.000 |
| 47001.13754282.090 | 0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR | | | 400.000 |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR | 3132.00 00 | | 400.000 |
| TOTAL | | | | 400.000 |

(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

ANEXO II EM Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. 13.645 de 04 de dezembro de 1.991 RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL |
|--------------------|--|---------------------|----|---------|
| | | DA | FT | |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 400.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 400.000 |
| 18002.15814872.919 | 0000 PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 400.000 |
| | 0001 PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 4311.01 00 | | 400.000 |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 400.000 |
| 48001.15814872.119 | 0000 PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 400.000 |
| | 0001 PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 4331.00 00 | | 400.000 |
| TOTAL | | | | 400.000 |

(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

DECRETO N.º 13.646 DE 04 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| ANEXO I | | EM Cr\$ 1.000,00 | |
|---|--|---------------------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTACAO | |
| ANEXO AO DECRETO No. 13.646 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | TOTAL |
| 46000 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | 150.000 |
| 46001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | 150.000 |
| 46001.08070212.038 | 0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL | | 150.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL | 3132.00 | 150.000 |
| TOTAL | | | 150.000 |

DECRETO N.º 13.647 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|---|---|---------------------|----|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13.647 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | | | EM Cr\$ 1.000,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 14000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 80.000 | |
| 14001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 80.000 | |
| 14001.03070212.028 | 0000 - DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS | | | 80.000 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3192.00 | 00 | 80.000 | |
| TOTAL | | | | 80.000 | |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|---|--------------------------------|---------------------|----|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13.647 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | | | EM Cr\$ 1.000,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 80.000 | |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 80.000 | |
| 39000.99999999.999 | 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 80.000 | |
| | 0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9000.00 | 00 | 80.000 | |
| TOTAL | | | | 80.000 | |

DECRETO N.º 13.648 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.016519/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|---|---|---------------------|----|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13.648 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | | | EM Cr\$ 1.000,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 14000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 5.000 | |
| 14001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 5.000 | |
| 14001.03070212.028 | 0000 - DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS | | | 5.000 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3259.00 | 00 | 5.000 | |
| TOTAL | | | | 5.000 | |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|---|--|---------------------|----|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13.648 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | | | EM Cr\$ 1.000,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 13000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 5.000 | |
| 13001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 5.000 | |
| 13001.03070211.003 | 0000 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS | | | 5.000 | |
| | 0001 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS | 3132.00 | 00 | 5.000 | |
| TOTAL | | | | 5.000 | |

DECRETO N.º 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.968.000,00 (seiscentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.968.000,00 (seiscentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Anulação Parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ~~

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 236 de 29.11.91

| ANEXO I | | Cr\$ 1,00 | | |
|---|--|------------------------|----|-------------|
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991 | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 620.968.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 620.968.000 |
| 18002.15810212.847 | 0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 483.497.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL | 3211.02 | 00 | 153.497.000 |
| | | 4311.02 | 00 | 250.000.000 |
| 18002.15814832.918 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 50.471.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO AOS MENORES CARENTES | 4311.02 | 00 | 50.471.000 |
| 18002.15814862.976 | 0000 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | | | |
| | 0001 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | 3211.02 | 00 | 167.000.000 |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 620.968.000 |
| 48001.15810212.047 | 0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 483.497.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL | 3120.00 | 00 | 2.204.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 47.293.000 |
| | | 3191.00 | 00 | 184.000.000 |
| | | 4120.00 | 00 | 250.000.000 |
| 48001.15814832.118 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO AOS MENORES CARENTES | 4120.00 | 00 | 50.471.000 |
| 48001.15814862.176 | 0000 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | | | |
| | 0001 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | 3132.00 | 00 | 167.000.000 |
| TOTAL | | | | 620.968.000 |

NOTA (*): UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO

| ANEXO II | | Cr\$ 1,00 | | |
|---|---|------------------------|----|-------------|
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991 | | RECURSOS DO TESOUREIRO | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 620.968.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 620.968.000 |
| 18002.15814832.918 | 0000 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE LEI 193/89 | | | 275.874.000 |
| | 0001 - ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR | 3211.02 | 00 | 194.874.000 |
| | 0002 - ATENDIMENTO JURIDICO-SOCIAL | 3211.02 | 00 | 81.000.000 |
| 18002.15814832.918 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 129.094.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 3211.02 | 00 | 129.094.000 |
| 18002.15814862.859 | 0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | | | 28.000.000 |
| | 0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | 3211.02 | 00 | 28.000.000 |
| 18002.15814872.919 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 188.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 3211.02 | 00 | 188.000.000 |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 620.968.000 |
| 48001.15814832.118 | 0000 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE LEI 193/89 | | | 194.874.000 |
| | 0001 - ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR | 3120.00 | 00 | 25.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 127.874.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 42.000.000 |
| | 0002 - ATENDIMENTO JURIDICO-SOCIAL | 3120.00 | 00 | 81.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 16.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 28.000.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 45.000.000 |
| 48001.15814832.118 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 129.094.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 3132.00 | 00 | 50.471.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 79.000.000 |
| 48001.15814862.859 | 0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | | | 28.000.000 |
| | 0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | 3120.00 | 00 | 28.000.000 |
| 48001.15814872.119 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 188.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 3259.00 | 00 | 188.000.000 |
| TOTAL | | | | 620.968.000 |

NOTA (*): UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO

DECRETO N.º 13.615 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.846.827.685,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.846.827.685,00 (um bilhão oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros) nas dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelas Operações de Crédito provenientes dos contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal, com a Caixa Econômica Federal e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a saber:

- a) Contrato nº 22.034-35 - Cr\$ 968.115.683,00
- b) Contrato nº 895/88 - Cr\$ 7.755.102,00
- c) Contrato nº 526/OC/BR- Cr\$ 870.956.900,00

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1.991
1039 da República e 329 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 236 de 29.11.91

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------|---------------|
| ANEXO AO DECRETO No. 13.615 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991. | | R\$ 1.00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|--|---------------------|-------|---------------|
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 1.846.827.865 |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 1.846.827.865 |
| 19001.13764461.001 | 0000 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL | | | 1.846.827.865 |
| | 0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL | 4260.00 | 17309 | 968.115.863 |
| | | 4260.00 | 17310 | 7.755.102 |
| | | 4260.00 | 18308 | 870.956.900 |
| TOTAL | | | | 1.846.827.865 |

Decreto de 04 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CARLOS MOISÉS MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Comunitária da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº : 055.003.115/88
INTERESSADO : EDELZA EDNA LUZIA CARNEIRO PEIXOTO
ASSUNTO : REQUER RETORNO AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

DESPACHO Nº 053/91-CJ

Aprovo o Parecer Nº 041/91-CJ e submeto a matéria à superior consideração do Senhor Governador.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
Consultor Jurídico

De acordo. Aprovo o Parecer Nº 041/91-CJ da Consultoria Jurídica e determino o retorno da servidora à Secretaria de Segurança Pública, que deverá proceder como o preconizado no referido parecer.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercerem as funções abaixo citadas, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, constantes do Anexo II do mesmo diploma legal, os policiais-militares e bombeiros-militares a seguir relacionados, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1.991, a contar de 25 de novembro de 1991:

AUXILIAR DE SEGURANÇA

CABO QPPMFem LÍCIA VALÉRIA CORDEIRO COSTA Mat. 10.980/0
SOLDADO QPPMC FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS Mat. 06.397/5
SOLDADO QPPMC CARLOS ANTONIO DA SILVA Mat. 06.682/6

AUXILIAR MILITAR DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOLDADO QPPMC ADEMIR DA SILVA COSTA Mat. 04.772/4
SOLDADO QPPMC JOSÉ RIBAMAR LIRA ARAGÃO Mat. 11.233/X
SOLDADO QPPMC JOÃO PAULO DE SANTANA SOBRINHO Mat. 14.185/2
SOLDADO QPPMC LUIZ FRANCISCO DA SILVA NETO Mat. 11.024/8
SOLDADO QPPMC CLÁUDIO LUÍS DE SOUZA Mat. 12.544/X
SOLDADO QPPMC ANTONIO PIERRE JÚNIOR Mat. 11.194/5
SOLDADO QPPMC DEUSEDITH BATISTA DE OLIVEIRA Mat. 06.312/6
SOLDADO QBMG NISLEY OLIVEIRA DA SILVA Mat. 02.922/X
SOLDADO QBMG SINVALINO MARIANO DA SILVA Mat. 03.991/8
SOLDADO QBMG JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA Mat. 02.600/X
SOLDADO QBMG GERSON PEÇANHA NEVES Mat. 02.288/8

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 234, DE 27/11/91)

234 27.11.91

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de feve-

reiro de 1982, JOSÉ ODERMO DE SOUZA, matrícula n° 22.364-6, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, para substituir HIRACLIS NICOLAIDIS, matrícula n° 16.199-3, Encarregado de Turma da Seção e Fiscalização de Obras, Código DF-01, no período de 01 a 30 de dezembro de 1991, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 26 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER Salário Família, ao funcionário abaixo relacionado, desta Região Administrativa, nos Termos do artigo 138, da Lei 1.711/52, Seção IV.

NOME: SINVAL FRANCISCO DA SILVA

MATRÍCULA: 32.755-7

DEPENDENTES: LILIANE PEREIRA DE CASTRO DA SILVA, filha, nascida em 15.10.1985; LÍVIA PEREIRA DE CASTRO DA SILVA, filha nascida em 19.06.91; a partir de 14.11.91.

Brasília, 26 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 160, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JURANDI DE CERQUEIRA, matrícula n° 14.954-3, Chefe da Fiscalização de Obras, Código DF-05, da Administração Regional de Brasília, mais 1/5 da Gratificação de Representação mensal, a partir de 11.07.91.

Brasília, 26 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, matrícula n° 66.165-1/NOVACAP, Engenheira Civil, para exercer o Cargo de Encarregado de Turma de Obras e Reparos, Código DF-01, a partir de 01.12.91.

Brasília, 28 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR a funcionária MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.802-1, do Cargo de Encarregado de Turma de Obras e Reparos, Código DF-01, a partir de 01.12.91.

Brasília, 28 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar ARNALDO GRATÃO, matrícula n° 65.938-X, NOVACAP, Engenheiro, como executor de 03 (três) Áreas de Estacionamento nas quadras SQS 107, SQS 206 e HIGS 713, conforme consta no processo n° 141.002.439/91, a partir da presente data.

Brasília, 29 de novembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR a funcionária QUELVIA HENRIGER DE FREITAS, matrícula n° 08.722-X, do Cargo de Assistente do Serviço de Topografia, Código DF-02, da Administração Regional de Brasília, a partir de 01.12.91.

Brasília, 04 de dezembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula n° 30.647-9, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ALVICE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 7.753-3, Chefe da Seção Financeira, Código DFG-5, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guarará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 02.01.92 a 31.01.92.

Guará-DF, 02 de dezembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO NEVES, matrícula n° 07.872-7, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO DA SILVA CARVALHO, matrícula n° 14.916-0, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Código DF-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guarará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 02.01.92 a 31.01.92.

Guará-DF, 03 de dezembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item I, alínea "g", da Portaria n° 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria n° 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto n° 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação pelo Encargo em Gabinete ao funcionário CLÉSIO

SOUSA DOS REIS, Técnico em Administração Pública, matrícula n° 34.588-1, 3ª Classe, Padrão I, pelo Encargo de Assistente.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item I, alínea "g", da Portaria n° 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria n° 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação pelo Encargo em Gabinete, concedida ao servidor BASÍLIO ALVES TORRES, matrícula n° 12.652-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço de 12 de março de 1991, pelo Encargo de Assistente, por motivo de aposentadoria, a partir de 29.11.91.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item I, alínea "g", da Portaria n° 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria n° 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação pelo Encargo em Gabinete, de JURANDY XAVIER DA SILVA, motorista I, matrícula 02.203-9, requisitado da CODEPLAN, concedida através da O.S. de 11.09.90, pelo Encargo de Assistente, a partir de 01.12.91.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU:

| ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|-----------------------------------|---------------|
| 01 | MARIA NERIZE MONTEIRO | 36º |
| 02 | ALBERTO MAGNO DE MEDEIROS CHIXARO | 37º |

JOSÉ RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ SERGIO MATIAS, habilitado em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Admi-

nistração Geral, Especialidade I, Categoria (B), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de JAIME VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 15.116-5, em decorrência de sua aposentadoria.

JOSÉ RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - LUCIANA MONTEIRO NOLETO VASCONCELOS, na vaga de BELVINO MOURA DE ARAÚJO, matrícula n° 13.941-6, em decorrência de sua exoneração.

02 - MALCYMARA SANTIAGO SILVEIRA, na vaga de EUGÊNIO BELMIRO DE MELO BATISTA, matrícula n° 13.907-6, em decorrência de sua aposentadoria.

JOSÉ RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, ainda disposto no Decreto n° 13.166 de 30 de abril de 1991,

RESOLVE:

1 - Declarar o posicionamento nas classes e padrões, dos servidores do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 24, do Decreto n° 13.166 de 30 de abril de 1991, conforme relação anexa, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 1991.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RENATO RIELLA
Respondendo

DECRETO Nº 13.166 DE 30/04/91

| MATRÍCULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANTERIOR CLASSE PADRÃO | SIT. NOVA CLASSE PAD. |
|-----------|---------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 33.236-4 | MARCELO DE O. RAMALHO | TÉC.ADM. PÚBLICA | 3 I | 3 III |
| 21.847-2 | MARTA DE FÁTIMA F. GRAÇAS | FISCAL DE CIVIS | 1 III | FP I |
| 10.521-X | JOÃO DOMINGOS VAZ FILHO | TÉC.ADM. PÚBLICA | 1 II | 1 IV |
| 21.693-3 | ANTONIA TEREZINHA DE O. BARBOSA | TÉC.ADM. PÚBLICA | 2 III | 1 I |
| 33.116-3 | NETDE MAIA DE QUEIROZ | ALX.ADM. PÚBLICA | ÚNICA I | ÚNICA III |
| 33.370-0 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | ALX.ADM. PÚBLICA | ÚNICA I | ÚNICA III |
| 33.429-4 | CLÁUDIA DE A. SANTOS | ALX.ADM. PÚBLICA | ÚNICA I | ÚNICA III |
| 33.429-1 | SÉRGIO M. DE BRITO | ALX.ADM. PÚBLICA | ÚNICA I | ÚNICA III |

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Párrafo Único, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula n° 16.552-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALDEMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n° 01.820-1, Encarregado de Vigilância, Código DFG-01, desta Coordenação, no período de 02 a 31.12.91, por motivo de férias do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990.

R E S O L V E:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em curso público. para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administrativa, Especialidade I, (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF.

- 01 - MARCELO VINICIUS GRANJA
- 02 - DÊNIO JOSÉ RODRIGUES LOURO
- 03 - HELCIO DE JESUS SILVA JUNIOR
- 04 - CARLA SILVA
- 05 - FÁTIMA EMERENCIANA PIRES COELHO
- 06 - TADEU BEZERRA VERÍSSIMO
- 07 - GLORACI LUSTOSA BARREIRA
- 08 - ZORAIA CARLA CARDOSO DA SILVA
- 09 - ANTONIO GERALDO MARTINS
- 10 - CLAUDIA CRISTINA LOPES OLIVA
- 11 - DEUSEM BARBOSA DOS SANTOS
- 12 - MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO
- 13 - FIDILSON ROSA COELHO
- 14 - JAIME AMORIM DE SOUZA
- 15 - MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ
- 16 - CHARLES DE MELO TROVÃO
- 17 - RODRIGO LUCINDA ARAUJO
- 18 - ELIZABETH MARQUIS BATISTA
- 19 - KLEYBE ALVES DA SILVA
- 20 - WALBA OLIVEIRA E RAMOS
- 21 - ADRIANA LIMA RODRIGUES
- 22 - ROSILENE DE SOUZA RIBEIRO
- 23 - CLAUDIO WILSON DA SILVA
- 24 - RACHEL RIBEIRO ALVES
- 25 - ANDRÉ LUIS BARRETO CAVALCANTE
- 26 - MARTA FRANCO CANÇADO
- 27 - JOELMA OLIVEIRA DIAS
- 28 - CESAR DA SILVA AGUIAR
- 29 - JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
- 30 - ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
- 31 - PAULO ROBSON COSTA
- 32 - ANA CLAUDIA DE SOUZA REIS
- 33 - PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS
- 34 - MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA
- 35 - ISABEL DAMACENO ROSA
- 36 - CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA
- 37 - ADRIANA LIMA
- 38 - ANA LUCIA ROSA RAPOSO
- 39 - LUIZ ANTONIO DOS REIS
- 40 - ANDREIA DA SILVA SOARES
- 41 - ISRAEL BARBOSA FRETIZ
- 42 - ANTONIO RATMUNDO FARTAS TIMRÓ
- 43 - CARLA ROSANE LIMA DE MORAES
- 44 - ELOISIO DE DEUS BORGES
- 45 - KELEN TIBERI CALDAS

JOSÉ RENATO RIELLA
Respondendo

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 03 de dezembro de 1991, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240 de 04 do mesmo mês e ano, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 030.009.153/91,

RESOLVE:

DESIGNAR GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

CYNARA REGATTIERI DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 133.000.589/91,

R E S O L V E :

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de detalhamento da despesa da Região Administrativa - BRAZLÂNDIA.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda

| ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|--|---|---------------------|-------|
| ANEXO A PORTARIA No. 138 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | Cr\$ 1.000,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | 4.000 |
| 11006 | REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | 4.000 |
| 11006.03070212.019 | 0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | 4.000 |
| | 0008 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA | 3111.03 00 | 4.000 |
| | | | 4.000 |

| ANEXO II | | | | CANCELAMENTO |
|--|---|---------------------|----|---------------|
| ANEXO A PORTARIA No. 138 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | | | | Cr\$ 1.000,00 |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 4.000 |
| 11006 | REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | | 4.000 |
| 11006.03070212.019 | 0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL | | | 4.000 |
| | 0008 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA | 3111.01 | 00 | 4.000 |
| | | | | 4.000 |

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.016.327/91,

R E S O L V E :

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda

| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | ANEXO I | SUPLEMENTACAO |
|--|--|--|--|---------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | | | | Cr\$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|-------------|
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 200.000.000 |
| 19003 | SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | | | 200.000.000 |
| 19003.10600212.054 | 0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 200.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | 3111.03 | 00 | 200.000.000 |
| TOTAL | | | | 200.000.000 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | ANEXO II | CANCELAMENTO |
|--|--|--|--|----------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | | | | Cr\$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|-------------|
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 200.000.000 |
| 19003 | SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | | | 200.000.000 |
| 19003.10600212.054 | 0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 200.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | 3113.00 | 00 | 200.000.000 |
| TOTAL | | | | 200.000.000 |

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista

o disposto no art. 8º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 190.000.071/91,

R E S O L V E :

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda

| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | ANEXO I | SUPLEMENTACAO |
|--|--|--|--|---------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | | | | Cr\$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|------------|
| 27000 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| 27001 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| 27001.03100572.178 | 0000 - COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 4120.00 | 00 | 15.000.000 |
| | | 4250.00 | 00 | 3.800.000 |
| TOTAL | | | | 18.800.000 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | ANEXO II | CANCELAMENTO |
|--|--|--|--|----------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991 | | | | | Cr\$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|------------|
| 27000 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| 27001 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| 27001.03100572.178 | 0000 - COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | 18.800.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 4110.00 | 00 | 18.800.000 |
| TOTAL | | | | 18.800.000 |

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 141 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Secretaria da Fazenda.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário da Fazenda

| ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------|-----------------------------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA No. | 141 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | Cr\$ 1.000,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|-------|
| 15000 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | 1.500 |
| 15001 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | 1.500 |
| 15001.03080212.035 | 0000 - ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO | | | 1.500 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA | 3113.00 | 29 | 1.500 |
| | | | | 1.500 |

| ANEXO II | | CANCELAMENTO |
|----------------------|-----------------------------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA No. | 141 DE 04 DE DEZEMBRO 1991. | Cr\$ 1.000,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|-------|
| 15000 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | 1.500 |
| 15001 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | 1.500 |
| 15001.03080212.035 | 0000 - ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO | | | 1.500 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA | 3111.01 | 29 | 1.500 |
| | | | | 1.500 |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 16.10.91, publicada no DODF nº 204, SEBASTIÃO DOMINGUES DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 09.899-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela função de Chefe da Seção de Instalações, Código DAI-111.6 (Símbolo DFG-5), do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 1991

ELIANE RANGEL SILVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

Nomeia Comissão Especial de Licitação que especifica.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constante do artigo 30, inciso V do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 2.933 de 27 de junho de 1975, e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 57/91-DSP,

RESOLVE:

1 - Nomear Comissão Especial de Licitação incumbida de licitar a execução dos serviços de reparo, incluindo reposição de peças e pintura de um guindaste munc e instalação no caminhão desta Secretaria, destinado aos serviços de sinalização de vias públicas.

2 - Designar para comporem a referida Comissão de que trata o item anterior os servidores: WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU matrícula nº 55.012-4-TCB, MARCO ANTONIO DO AMARAL, matrícula nº 31.230-4, ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 26.640-X cabendo a presidência ao primeiro membro.

3 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de novembro de 1991.

NEWTON DE CASTRO

Departamento de Transportes Urbanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1113/91-DTU/ST, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº 8.043, de 19 de junho de 1984, combinado com o artigo 35, incisos I e III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de julho de 1975,

RESOLVE:

1 - Suspender o servidor JOSIMAR DA COSTA SILVA, registro DTU nº 128601, motorista da Viação Planalto Ltda., por estar praticando manobras perigosas dentro do Terminal do Guará I, com o veículo nº 31241; por desacato e ameaça verbal à pessoa do fiscal do DTU, por 03 (três) dias de trabalho.

2 - Faça-se constar de sua ficha de cadastro de preposto (DTU) e funcional (empresa).

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 1991

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 011.000.050/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 013/91-ICT/DF

INTERESSADO: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF ICT/DF

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária a ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula nº 30.947-8, Superintendente do ICT/DF, no valor total de Cr\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta cruzeiros), para atender despesas com viagem a cidade de São Paulo, para participar do Seminário: "A Tecnologia da Conservação de Energia," no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991.

WASHINGTON NOVAES

Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº: 011.000.050/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 012/91-ICT/DF

INTERESSADO: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF ICT/DF

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária a ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula nº 30.947-8, Superintendente do ICT/DF, no valor total de Cr\$ 20.700,00 (vinte mil, e setecentos cruzeiros), para atender despesas com viagem a cidade de Belo Horizonte, para participar da Vigésima Reunião do Fórum Nacional dos Secretários para Assuntos de Ciência e Tecnologia.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

WASHINGTON NOVAES

Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que destinem recursos para a realização de atividades desportivas, na área do Distrito Federal, definidas em regulamento na forma prevista na presente Lei.

Art. 2º - O contribuinte dos ISS, IPTU e do IPVA poderá abater, mensalmente ou de acordo com as formas específicas de pagamento do valor total do imposto devido, o montante de doações, patrocínios e investimentos, inclusive despesas e contribuições necessárias à sua efetivação, realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva, sem fins lucrativos, cadastrados no Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal.

§ 1º - Observado o limite máximo de 05% (cinco por cento) do valor do imposto devido, as pessoas físicas e jurídicas poderão abater:

I - até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II - até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio de atletas, de modalidades e de eventos desportivos;

III - até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento em infra-estrutura, material permanente e equipamentos desportivos.

§ 2º - os benefícios previstos nesta Lei não excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor.

§ 3º - Observados os limites previstos nesta Lei, o contribuinte poderá, alternativamente, optar pela dedução de até 05 por cento do imposto devido, para destinação ao Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer, gerido pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Para fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva de bens ou numerários, sem proveito pecuniário para o doador.

Parágrafo Único - O doador terá direito aos incentivos fiscais previstos nesta Lei se expressamente declarar, no instrumento de doação, que ela se faz sob as condições de irreversibilidade do ato.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se patrocínio a promoção de atividades de atletas de modalidades e de eventos desportivos.

Art. 5º - Considera-se investimento a aplicação de bens ou numerário com proveito patrimonial direto para o investidor.

Art. 6º - O Banco Regional de Brasília, com os benefícios fiscais que obtiver mediante esta Lei, poderá constituir carteira especial destinada a financiar atividades desportivas.

Art. 7º - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não poderão ser obtidos através de qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

Art. 8º - As pessoas físicas e jurídicas beneficiadas pelos incentivos da presente Lei deverão comunicar, para fins de registro, ao Departamento de Educação Física, Desportos e Recreação,

da Secretaria de Cultura e Esporte, os aportes recebidos e enviar comprovantes de sua aplicação.

Parágrafo Único - O Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal poderá celebrar convênios com as administrações Regionais e com outros órgãos públicos do Governo do Distrito Federal, delegando-lhes o cadastramento de aportes e fiscalização.

Art. 9º - Se, no ano base, o montante dos incentivos referentes à doação, patrocínio ou investimentos, for superior ao permitido, é facultado ao contribuinte diferir o excedente para até os 5 (cinco) anos seguintes, sempre obedecidos os limites fixados no art. 2º.

Art. 10 - Obter redução dos impostos utilizando-se fraudulentamente de qualquer dos benefícios desta Lei constitui crime punível nos termos da legislação tributária em vigor.

§ 1º - No caso da pessoa jurídica, respondem pelo crime o acionista controlador e os administradores que para ele efetivamente tenham concorrido.

§ 2º - No mesmo crime incorre aquele que, recebendo recursos, bens ou valores, em função desta Lei, deixe de promover, sem justa causa, a atividade desportiva objeto do incentivo.

Art. 11º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 dias.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 273, DE 1991

Dispõe sobre a antecipação a ser compensada quando da revisão geral de remuneração dos servidores públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É concedida antecipação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e demais retribuições dos funcionários do quadro dos Serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vigentes no mês de outubro de 1991, a ser compensada por acatamento da remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º - Os valores da Gratificação por Encargo de Gabinete, de que trata a Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, são fixados:

I - Assessor - Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

II - Assistente - Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

III - Auxiliar - Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Nenhum funcionário do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal poderá perceber mensalmente, a título de remuneração, proventos ou pensões, importância superior à soma dos valores estabelecidos como remuneração, em espécie, a qualquer título para o cargo de Secretário de Estado.

§ 1º - Excluem-se da remuneração do funcionário, para cálculo do teto de que trata este artigo:

I - gratificação natalina;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional pelo exercício de atividades insalubres;

IV - gratificação pela prestação de serviços extraordinários;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

VII - vantagens pessoais nominalmente identificadas;

VIII - adicional de incorporação de cargo em comissão ou equivalentes;

IX - vantagens relativas a natureza ou local de trabalho.

§ 2º - Os funcionários, os aposentados e pensionistas que estiverem percebendo acima do limite estabelecido neste artigo farão jus ao excedente percebido no último mês, a título

de vantagem de natureza pessoal, nominalmente identificada, sobre a qual não incidirá o adiantamento previsto.

Art. 4º - A partir de 01 de janeiro de 1992, aos funcionários dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e legislação complementar, até a aprovação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Distrito Federal pela Câmara Legislativa.

Parágrafo Único - Ao funcionário que vier a satisfazer, dentro de um ano, a contar da publicação desta lei, as condições necessárias para aposentadoria, aplica-se o disposto no inciso II do art. 184 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 5º - Os cargos em comissão ou funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, excetuados os dos Gabinetes da Presidência, Conselheiros, Auditores e do Ministério Público junto ao Tribunal, serão exercidos, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo de carreira do mesmo Quadro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de novembro de 1991.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo Único do art. 8º da Lei nº 88, de 29 de dezembro de 1989.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1991

ATO DO PRESIDENTE Nº 1023 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLEUSA DE JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA para a função de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Coordenação de Serviços Gerais da Diretoria de Infra-Estrutura da 2ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por ter havido incorreção no original publicado no DODF de 09.10.91)

ATO DO PRESIDENTE Nº 1253 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DISPENSAR ANA CATARINA NÓBREGA ROSAS da função de Auxiliar de Administração II, GF-7 , da Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1254 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR ANA CATARINA NÓBREGA ROSAS para ocupar a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1255 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE SOUZA da função de Auxiliar de Administração I, GF-6, da Diretoria de Infra-Estrutura.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1256 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE SOUZA para ocupar a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Diretoria de Infra-Estrutura.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1257 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DISPENSAR DUCILENE MIRANDA LEITE da função de Auxiliar de Administração II, GF-7, da Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1258 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR DUCILENE MIRANDA LEITE para exercer a função de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1259 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DISPENSAR CLEUSA DE JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA da função de Auxiliar de Administração I, GF-6, da Coordenação de Serviços Gerais da Diretoria de Infra-Estrutura da 2ª Secretaria.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1260 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLEUSA DE JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer a função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Chefia de Cerimonial e Relações Públicas da Mesa Diretora.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1264 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR DANIEL MOREIRA XAVIER para exercer a função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Coordenação de Serviços Gerais, da 2ª Secretaria.

Brasília, 29 de novembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1265 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR JÚLIA WENKE MOTTA DE CASTILHO para ocupar o cargo em comissão de Secretária, FB-2, na Comissão de Política Urbana e Rural.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072000047/91-EMATER/DF
CONTRATO Nº: 018/91-EMATER/DF
CONTRATANTES: EMATER/DF E REPRED-REFORMA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO ESLOC ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO ESLOC DE BRAZLÂNDIA, COM UM DEPÓSITO E UM ESCRITÓRIO
VIGÊNCIA: 15 DIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51003
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 022/GDF
VALOR: Cr\$ 7.627.089,00
DATA DA ASSINATURA: 27/11/91

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072000140/91-EMATER/DF
CONTRATO Nº: 019/91-EMATER/DF
CONTRATANTES: EMATER/DF E CONSULTEC – ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA
OBJETO: MONTAGEM DE UMA UNIDADE DIDÁTICA DE AVICULTURA NO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER/DF
VALOR: Cr\$ 808.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51003
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 022/GDF
DATA DA ASSINATURA: 27/11/91

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

AVISO Nº 182/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 060/91 - IDR, publicado no DODF nº 070 de 15/04/91, comunica que:

a) O resultado da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos - Fase 5 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Perito Criminal, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 09/12/91, a partir das 16 horas.

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 10, 11 e 12/12/91 das 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente-IdR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO LEGISTA

AVISO Nº 183/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nºs 192/90 - IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91 e 165/91 - IDR, publicado no DODF nº 174 de 04/09/91, comunica que o resultado da Prova Prática de Verificação de Aprendizagem de Armamento e Tiro, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 04 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA RURAL-NM E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EMATER

EDITAL Nº 246/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 176/91-IDR publicado no DODF nº 178 de 10/09/91 (suplemento), torna público o Resultado Final do Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural-NM e Assistente Administrativo - Emater.

I - EXTENSIONISTA RURAL - NM / DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA - OPÇÃO 01

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | MEDIA CLASSIF. |
|-----------------|----------------------------|----------------|
| 46 | LUCIO FLAVIO DA SILVA | 66.00 1º |
| 148 | WILLIAM FERNANDES BERNARDO | 64.00 2º |
| 116 | GERLAN TEIXEIRA FONSECA | 64.00 3º |
| 108 | EDCLER CARVALHO SILVA | 62.00 4º |
| 180 | HELTON LOPES TAVARES | 60.00 5º |

II - EXTENSIONISTA RURAL - NM / DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OPÇÃO 02

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | MEDIA CLASSIF. |
|-----------------|------------------------------------|----------------|
| 15 | SANDRA MARIA DE LIMA EVANGELISTA | 90.00 1º |
| 27 | ELEUTERIA GUERRA ROSAL PACHECO | 88.00 2º |
| 1 | MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES | 86.00 3º |
| 14 | LUCIANA XAVIER RAMOS | 86.00 4º |
| 3 | CATIA REGINA DE FREITAS | 84.00 5º |
| 12 | REGINA LUCIA DA CUNHA LIMA | 82.00 6º |
| 39 | ANA MARIA FRANCISCA RIBEIRO | 82.00 7º |
| 33 | ANA ROSA ARAUJO SILVA BRANDAO | 80.00 8º |
| 2 | MARIA ZULEIDE MARTINHO VALADAO | 78.00 9º |
| 31 | ALAIDE PEREIRA DA SILVA | 78.00 10º |
| 18 | RUSSTAIN FENCIRA RAMOS | 78.00 11º |
| 7 | CLAUDIA MARCIA DE FREITAS | 78.00 12º |
| 34 | MARIA DE FATIMA ANTUNES DE ALMEIDA | 76.00 13º |
| 43 | SHEILA MARIA SOUZA NUNES | 76.00 14º |
| 5 | MARIA JOSE LOPES FERREIRA | 74.00 15º |
| 37 | MARILZETE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 72.00 16º |
| 6 | SEDMA FIRMINO DE QUEIROZ | 72.00 17º |
| 13 | CARMEM LUCIA PIRES DE ALMEIDA | 72.00 18º |
| 25 | ANDREIA GONCALVES CAVALCANTE | 72.00 19º |
| 4 | NELI FIRMINO DE QUEIROZ | 70.00 20º |
| 42 | MARIA JOELIA MARINHO DE OLIVEIRA | 70.00 21º |
| 23 | ALESSANDRO ANDREA GONCALVES | 70.00 22º |
| 28 | ZULMIRA OLIVEIRA BROTAS | 68.00 23º |
| 9 | ANGELITA QUEIROZ DE ARAUJO | 62.00 24º |
| 16 | ELIZABETE TEREZINHA DE MOURA | 60.00 25º |

III - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OPÇÃO 05

| NO DE INSCRICAO | NOME DO CANDIDATO | MEDIA CLASSIF. | |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|-----|
| 483 | MEIRE MARIA PINTO | 85.00 | 1º |
| 276 | EDSON CASTRO DA ROCHA | 82.85 | 2º |
| 314 | TARCISIO BERQUO CORREA CORTES | 82.00 | 3º |
| 194 | SUZY MARY ALMEIDA BRAGA | 80.33 | 4º |
| 582 | ARNILDSO PEREIRA ANASTACIO | 79.15 | 5º |
| 435 | FABIO AUGUSTO GONCALVES MACIEL | 78.80 | 6º |
| 526 | FRANCISCA FONSECA DA SILVA | 76.83 | 7º |
| 571 | ADRIANA LOURENCO MEDEIROS | 75.35 | 8º |
| 173 | MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA | 74.53 | 9º |
| 322 | LIDIA MARIA RAMOS DOURADO | 73.73 | 10º |
| 402 | MARIA RITA FREIRE SANTOS MARQUES | 73.15 | 11º |
| 106 | JORDENES FERREIRA DA SILVA | 73.10 | 12º |
| 381 | WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA | 72.45 | 13º |
| 476 | EDSON DE CAMPOS JUNIOR | 69.03 | 14º |
| 320 | EDUARDO YUKIO MIZUNO | 68.58 | 15º |
| 572 | ALINE PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO | 68.28 | 16º |
| 264 | ANDRE LUIZ CARIXMIA MARTINS | 67.83 | 17º |
| 262 | AUTAIDE AZEVEDO VERAS | 67.25 | 18º |
| 212 | ROGERIO CASTRO MASCARENHAS | 67.15 | 19º |
| 287 | AUCILEIDE CARIOLANO GONCALVES | 66.73 | 20º |
| 351 | ANA LUCY RIBEIRO BADKE | 64.23 | 21º |
| 592 | LUCIMAR PEREIRA ALVES | 62.70 | 22º |
| 289 | ADRIANA VIEIRA DE FRANCA | 62.20 | 23º |

Brasília, 04 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

HOMOLOGO
Em 04 de dezembro de 1991

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente da Emater/DF

IBGE

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

OBJETO: Aquisição de IMPRESSORAS

DATA: Dia 20.12.91 às 15 horas

LOCAL: SEPN-516 Lote 08 (ED. DOU) térreo 2

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos serão obtidos no endereço acima, sala T2 14, a partir das 14:00 horas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1991.

SUPERVISOR DA EQUIPE
DE RECURSOS MATERIAIS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS

RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91-RA X

— AVISO —

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada a servidores da Administração Regional do Guará, para o exercício de 1992.

ABERTURA: 23 de dezembro de 1991.

HORÁRIO: 9:30 horas (nove e trinta)

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Coordenação do Sistema de Material/SEA, Certidão de Débitos para com o GDF, Certidão do Sindicato dos Restaurantes e Hotéis, Certificado do Conselho Nacional de Nutricionista e Prova de Capacidade Técnica.

LOCAL: Edifício Sede da Administração Regional do Guará, Área Especial do CAVE - Guará II.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no horário de 13 às 18 horas.

Guará-DF, 29 de novembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO
Administrador Regional do Guará

(Dias: 03, 04 e 05)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 006/91-RA/III - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO. CLASSE: 9710.

DATA: 23 de dezembro de 1991.

HORÁRIO: 15:00 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01, Praça Central de Taguatinga, reunir-se-a à Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 02 de dezembro de 1991.

BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor DAG/RA/III

(Dias: 05, 06 e 09)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO

Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91-RA-IV, para locação de 01 (uma) MÁQUINA COPIADORA, a ser instalada na Sede da Administração Regional de Brazlândia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.

DATA: 20.12.91 - HORÁRIO: 13:00 HORAS.

A Administração Regional de Brazlândia-RA IV, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, reunir-se-á a Comissão de Licitação, para recebimento da documentação e proposta.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral - DAG, no horário de 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brazlândia-DF, 02 de dezembro de 1991.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG/RA-IV

(Dias: 03, 04 e 05)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 1 -
FEDF

AVISO Nº 180/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 199/91 - IDR, publicado no DODF nº 195 de 02/10/91, comunica que:

a) O resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 do Concurso Público para o Cargo de Professor Nível 1 - FEDF, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 13/12/91 a partir das 17 horas.

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 16 e 17/12/91, das 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

AVISO Nº 181/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 223/91 – IDR, publicado no DODF nº 218 de 04/11/91, comunica que:

a) O resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem – Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 06/12/91 a partir das 16 horas.

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 9 e 10/12/91, das 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE QUÍMICO

EDITAL Nº 245/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, Inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22/12/83, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 18/12/91, o prazo de validade do Concurso Público para Químico, conforme o subitem 8.1 do Edital Normativo nº 084/91 – IDR, publicado no DODF nº 184 de 26/09/89.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 051/91-DEx/DPe

A Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Editais 001/91-DEx/DPe e 002/91-DEx/DPe, faz saber aos candidatos ao Concurso de Efetivação e Transposição às Carreiras Magistério e Assistência à Educação que as provas serão realizadas no dia 15 de dezembro de 1991, às 09:00 horas, no Colégio da Asa Norte (CAN), SGAN 610.

OBSERVAÇÃO:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecipação, munidos da “Ficha de Inscrição”, “Documento de Identificação” e caneta esferográfica azul ou preta, para o preenchimento do Cartão Resposta.

2. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das mesmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de janeiro de 1992, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do SLU, situada no Edifício Lex SEP-SUL 702 Bloco “A” 2º andar nº 228, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, GRUPO/SUBGRUPO 9710, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/91-CL/SLU, originado pelo Processo nº 00094.001902/91-SLU.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação – SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 03 de dezembro de 1991
FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
 CL/SLU – Presidente

(Dias 03 04 e 05)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/91

OBJETO: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo II, Prédio Administrativo, do Ministério das Relações Exteriores.

EDITAL: O EDITAL com as especificações encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.

ABERTURA: será realizada no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991
COLBERT SOARES PINTO JUNIOR
 Presidente da CPL/MRE

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CONCORRÊNCIA

DEMAP Nº 06/91

ABERTURA: 07.01.92

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília (DF).

Publique-se:

03.12.91

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
 Chefe de Serviço

(Dias 04, 05 e 06)

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS
E DISTRITO FEDERAL

EDITAL

O Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, cumprindo o que dispõe o Art. 2º, nº 1, do Ato nº 246, de 13.09.90, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça, edição de 11.10.90, seção I, página 11.019, manda publicar o presente edital onde faz constar o seguinte: que no dia 30.10.91, no endereço Av. W/4, SEP Sul-EQ. 707/907-Lote “E”, em Brasília-DF, realizou-se no horário das 09:00 (nove) às 15:00 (quinze) horas reunião extraordinária da Diretoria, quando foram eleitos os integrantes das listas triplices dos candidatos ao cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores, efetivos e suplentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ficando assim constituídas: **Efetivos – LAURO DA SILVA DE AQUINO, DORIVAL SILVA E JOSÉ FERREIRA FERNANDES; Suplentes – VITOR DONIZETE DE PAULA, DORIVAL SILVA E JOSÉ FERREIRA FERNANDES.**

Brasília-DF, 25 de novembro de 1991

ABEL NUNES DA CUNHA
 Presidente

(DAR Cr\$ 16.876,00)

SIAB
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília-SIAB, para comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 1991 às 17:00 horas em primeira convocação ou 17:30 horas em segunda convocação, na Sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal, no Auditório, 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Discussão da Pauta de Reivindicação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Brasília;
- Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

GLAUCIO DE CASTRO MELO
 Presidente